

**ALTERA O ORÇAMENTO DO ANO DE 2001, PARA INCLUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito terá por dotação orçamentária:

I - A Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária, nº 13, destinada a Secretaria Municipal de Obras — **Divisão de Transporte**.

II - Os recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Obras — **Divisão de Transporte**, fica transferida integralmente para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com os saldos existentes quando da aprovação desta Lei.

**Art. 2º** - Fica alterado o orçamento de 2001, em conformidade com o art. 1º e seus incisos.

**Art 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito